



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   11   2013	15h45min	ORDINÁRIA	63

PARECER Nº 4 - CCJ

A Presidência designa a Deputada Eliana Pedrosa para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 3, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2013, que “altera a Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, que dispõe sobre condições para instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o projeto já havia passado pela Comissão de Constituição e Justiça e, portanto, preenchido todos os requisitos

S/Jaqueline

Jaqueline – revisão: Philippe.

e, portanto, preenchido todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Recebeu a Emenda nº 3, Modificativa, do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que também se encontra de acordo com todos os dispositivos legais.